



PORTARIA Nº 259/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias n.º 222/2006, n.º1025/2007, n.º S/N/2009, n.º 285/2010, n.º 292/2011, n.º 177/2013, n.º 0656/2014 e n.º 230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor MARIA DOLORES GOMES DE ANDRADE, Matrícula n.º 833711, do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, **Progressão Funcional Horizontal**, nos termos do art. 13º, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 1989
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI
Da Classe “2ª” Padrão VI para Classe “1ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2013
Da Classe “1ª” Padrão I para Classe “1ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015
Da Classe “1ª” Padrão II para Classe “1ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 30 de junho de 2017.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto 2238/2017